



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.794/2024-PMM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO AVENIDA RAIMUNDA FIGUEIREDO MAIA ATUALMENTE DENOMINADA COMO AVENIDA DÉCIMA SEGUNDA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MARABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Raimunda Figueiredo Maia a atual Avenida Décima Segunda do bairro Marabaixo, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 043/2024-CMM
Autor: Ver. André Lima.

Nº PROC.: 01174 - PLO 043/2024 - AUTORIA: Ver. André Lima
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003703 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9BBC66DAB0AC491F760CFA458E9DFDE9

